LEI 244/05

Em, 14 de abril de 2005.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **ERALDO VERA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de (01) funcionário para prestar serviços como Preparador Eleitoral no município de Ribeirãozinho – MT.

Art. 2º - A remuneração a ser paga ao servidor, será de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensal, reajustável nos mesmos índices e período em que ocorrer alteração no salário mínimo vigente do País.

Art.3º - O regime de trabalho será o mesmo do Cartório Eleitoral da Comarca.

Art. 4º - As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Função: 04 – Administração
Programa: 3010 – Modernização Administrativa
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Administração Geral
Sub – Função: 122 – Administração Geral
Projeto Atividade: 2006 – Manutenção de Encargos com Adm. de Serviços Gerais
339004 (46) – Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal; aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

Eraldo Vera
PREFEITO MUNICIPAL.